



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG

Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Dispõe sobre revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Legislatura 2021/2024, conforme art.5º, da Resolução nº 14, de 04 de fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, no uso de suas atribuições legais, em face de sua competência privativa, decreta e promulga a seguinte Resolução:


Art.1º - Em conformidade ao previsto no Art.5º, da Resolução nº 14, de 04.02.2020, fica concedida revisão anual aos subsídios dos Vereadores, aplicado a estes o índice “INPC/IBGE”, do período compreendido de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2021, passando os mesmos ao valor bruto mensal de R\$ 5.508,01 (cinco mil quinhentos e oito reais e um centavo).

Art.2º - O percentual de revisão anual, aplicado aos subsídios, é de 10,1602 % (dez vírgula dezesseis zero dois por cento), conforme demonstrativo do índice acumulado no período, que passa fazer parte integrante desta Resolução, visando estrita correção legal.

Art.3º - Os novos valores dos subsídios, previstos nesta norma, estão dentro das limitações constitucionais afetas ao Poder Legislativo Municipal, correndo estes à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 18 de Janeiro de 2022.


MAGUIDETE ALBINA SIMÃO
Presidente Interina


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Vice-Presidente Interino


JOSÉ VALTER NETTO
Secretário